

QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 318/2021- SESMA/PMB

5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 318/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA E A EMPRESA SOLIM PARTICIPAÇÕES EIRELI, CONFORME ABAIXO SE DECLARA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM - SESMA, ente público municipal, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.917.818/0001-12, doravante denominada Locatária, sediada à Av. Governador José Malcher, nº 2821, Bairro São Brás, Belém/PA, neste ato representada por seu Secretário Sr. Drº. RÔMULO SIMÃO NINA DE AZEVEDO, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 3277610 SAP/PA e inscrito no CPF nº 612.568.112-20, residente e domiciliado nesta capital, e a Empresa SOLIM PARTICIPAÇÕES EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 21.840.691/0001-01, com logradouro à Rua Ângelo Custódio, nº 738, Bairro Cidade Velha, CEP.: 66020-710, Belém/PA, representada neste ato por, MARCELO PONTES FERNANDES, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 354.819 SSPS/MA, inscrito sob o CPF nº 215.687.823-49, residente e domiciliado à Av. Conselheiro Furtado, nº 2905, Ed. Leonardo da Vinci, apto. 601, Bairro Batista Campos, CEP.: 66040-100, Belém/PA, telefones, (91) 9.9185-8315, E-mail: ivan_neto2005@hotmail.com, denominado doravante como LOCADORA, firmam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1 O presente instrumento tem sua origem no Contrato nº 318/2021, cujo objeto é a locação de imóvel para fins não residenciais, localizado na Travessa Dom Romualdo de Seixas, nº 1954, Bairro Umarizal, CEP.: 66055-200, Belém/PA, de propriedade da Locadora, o qual funciona a sede da CASA MENTAL ADULTO – CAPS III/ SESMA/PMB, e Gdoc nº 12246/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal nos artigos 57, II da lei nº 8.666/93, art. 51, da lei nº 8.245/91, Orientação Normativa nº 06/2009 AGU, Cláusula Décima Terceira, item 13.1 da vigência do **Contrato Original.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência** contratual por **mais 90** (**noventa**) **dias** a partir de 11/02/2025 com término previsto para 12/05/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

4.1 O valor mensal do presente Termo Aditivo permanecerá no importe de R\$ 16.606,60 (dezeseis mil reais e seiscentos e seis reais e sessenta centavos), perfazendo um valor total de R\$ 49.819,80 (Quarenta e nove mil, oitocentos e dezenove reais e oitenta centavos).



CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da LOCATÁRIA estão assegurados nas seguintes dotações:

Função Programática: 2.09.22.10.302.0001

Atividade: **2217** Fonte: 1600020000 Elemento: 33.90.39

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO JUNTO AO TCM/PA

6.1 A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município de Belém, conforme determina o Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei 8.666/93 bem como o seu registro no Tribunal de Contas do Município no prazo de 30 (trinta) dias conforme prescreve o art. 3° IV da instrução normativa n° 04/2003-TCM.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES MANTIDAS

- **7.1** Permanecerão inalteradas todas as demais Cláusulas e condições, do Contrato Original ora aditado, ficando este Quinto Termo Aditivo, fazendo parte integrante daquele, para todos os fins de direito.
- **7.2** E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Belém (PA), 11 de fevereiro de 2025.

RÔMULO SIMÃO NINA DE AZEVEDO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE LOCATÁRIA

MARCELO PONTES FERNANDES SOLIM PARTICIPAÇÕES EIRELI LOCADORA

TESTEMUNHAS:			
1-			
	RG:		
2-			
	RG:		